

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI COMPLEMENTAR Nº 179/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

ALTERA O ARTIGO 21 E O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 10 DE JULHO DE 2017, E ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR-CHEFE, PREVISTO NO ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 169, DE 08 DE MAIO DE 2017, PASSANDO A DENOMINAR-SE PROCURADOR-GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 21, da Lei Complementar Municipal nº 173, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. O Procurador Jurídico ou o Advogado designado para coordenar uma das unidades internas da Procuradoria Jurídica receberá a gratificação equivalente a 10% (dez) por cento do valor do vencimento básico.

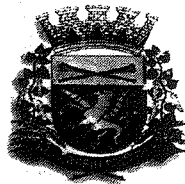
Art. 2º Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 173, de 2017, que passa a vigorar conforme o Anexo I, desta Lei.

Art. 3º O cargo de Procurador-Chefe, previsto no anexo único da Lei Complementar Municipal nº 169, de 2017, passa a denominar Procurador-Geral, conforme o Anexo II, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de setembro de 2017.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI COMPLEMENTAR Nº 179/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

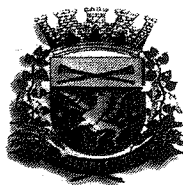
ANEXO I

TABELA 8

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Carreira Procurador Jurídico Municipal					
Categoria Cargos	Cargo	Função	Quant. de Vagas	Carga Horária	Requisitos
XVII	Procurador Jurídico	Procurador Jurídico	04	40h/semanais	- Bacharel em Direito - Inscrição na OAB - 02 (dois) anos de prática jurídica após o bacharelado


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI COMPLEMENTAR Nº 179/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

ANEXO II

Denominação	Quantidade	Símbolo	Remuneração
Secretário Municipal	06	Subsídio	Conforme Lei Específica
Procurador-Geral	01	DAS - 1	6.355,77
Chefe de Gabinete	01	DAS - 1	6.079,43
Superintendente	03	DAS - 1	6.079,43
Assessor Jurídico	03	DAS - 3	4.023,24
Diretor de Departamento	15	DAS - 3	3.997,21
Assessor de Comunicação	01	DAS - 4	3.197,12
Coordenador	52	DAS - 5	3.197,76
Assessor Técnico	07	ADI - 1	2.400,00
Secretário I	17	ADI - 2	1.881,68
Secretário II	23	ADI - 3	1.325,11
Assistente de Apoio	07	ADI - 5	1.060,02
Superintendente Odontológico – 40 horas	04	PSI – UBS 1	4.808,65
Superintendente Odontológico – 20 horas	02	UBS 2	2.404,32
Supervisor Médico	12	SMS - 1	14.486,93
Supervisor Médico de Especialidades	03	SME - 1	6.665,68
Superintendente de Enfermagem	06	UBS - 4	4.808,65
Supervisor Veterinário	03	DAS - 3	4.023,15
Ouvidor	01	DAS - 2	4.023,15


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta no artigo 57 da Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 1.342/2017.

Valor: O valor desse aditivo é R\$ 51.754,28 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), que será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Paupério/Adriana Maria Zortea

Data da assinatura: 20 de setembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:717E2335

**PROCURADORIA JURÍDICA
DESPACHO CANCELAMENTO**

Processo Administrativo nº 044676/2017
Ata de Registro de Preços nº 008/2017
Processo licitatório nº 96/2017
Pregão presencial nº 72/2017
Interessada: Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli

DECISÃO

Considerando o pedido de cancelamento de item 345 – Formol a 37% Litro, em razão do equívoco da empresa ao realizar a cotação, que inclusive não possui autorização para comercialização DECIDO pelo seu cancelamento.

São Gabriel do Oeste, 20 de setembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:A66FE243

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

Nota de Empenho nº 2595
Ata de Registro de Preços nº 011/2017
Processo Administrativo nº: 049457/2017
Processo Licitatório nº: 172/2017
Pregão Presencial nº: 118/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS
Contratado: DMP Pneus e Acessórios Ltda
Objeto: Aquisição de 10 pneus borrachados 1000X20 e 02 pneus lisos 1000X20 para caminhão HSH 5573, conforme PA 049457/2017, PL 0172/2017, PP 0118/2017.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura-PMSGO
3.3.90.30.39	Material de Consumo
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes.

Valor: R\$ 11.720 (onze mil setecentos e vinte reais)

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Ordenador de Despesas

Data: 26/09/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:EA85CCEC

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 002/2017

**Contrato Administrativo nº 188/2017
Dispensa de Licitação nº 25/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Cooperativa Regional de Coleta Seletiva e Reciclagem de São Gabriel do Oeste - COOPERASGO**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato original, referente à prestação de serviços de triagem de resíduos recicláveis e reutilizáveis, por um novo período de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para o seu término, e acréscimo do percentual de 25% (vinte e cinco) sobre o valor original do contrato.
Fundamento Legal: art. 57, caput, e §1º, inciso IV, e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Do Valor: Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais), equivalente a 25% do valor inicial, passando-o para o valor total de R\$ 105.750,00 (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Sebastião Pires Siqueira
Data da assinatura do contrato: 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:6AFF4C89

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 179/2017**

Lei Complementar nº 179/2017 de 26 de setembro de 2017

Altera o artigo 21 e o anexo I da Lei Complementar nº 173, de 10 de julho de 2017, e altera a denominação do cargo de Procurador-Chefe, previsto no anexo único da Lei Complementar Municipal nº 169, de 08 de maio de 2017, passando a denominar-se Procurador-Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 21, da Lei Complementar Municipal nº 173, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. O Procurador Jurídico ou o Advogado designado para coordenar uma das unidades internas da Procuradoria Jurídica receberá a gratificação equivalente a 10% (dez) por cento do valor do vencimento básico.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 173, de 2017, que passa a vigorar conforme o Anexo I, desta Lei.

Art. 3º O cargo de Procurador-Chefe, previsto no anexo único da Lei Complementar Municipal nº 169, de 2017, passa a denominar Procurador-Geral, conforme o Anexo II, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de setembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela 8

Procuradoria Jurídica do Município

Carreira Procurador Jurídico Municipal					
Categoria Cargos	Cargo	Função	Quant. de Vagas	Carga Horária	Requisitos
XVII	Procurador Jurídico	Procurador Jurídico	04	40h/ semanais	- Bacharel em Direito - Inscrição na OAB - 02 (dois) anos de prática jurídica após o bacharelado

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO II

Denominação	Quantidade	Símbolo	Remuneração
Secretário Municipal	06	Subsídio	Conforme Lei Específica
Procurador-Geral	01	DAS1	6.355,77
Chefe de Gabinete	01	DAS1	6.079,43
Superintendente	03	DAS1	6.079,43
Assessor Jurídico	03	DAS3	4.023,24
Diretor de Departamento	15	DAS3	3.997,21
Assessor de Comunicação	01	DAS4	3.197,12
Coordenador	52	DAS5	3.197,76
Assessor Técnico	07	ADI - 1	2.400,00
Secretário I	17	ADI2	1.881,68
Secretário II	23	ADI3	1.325,11
Assistente de Apoio	07	ADI5	1.060,02
Superintendente Odontológico – 40 horas	04	PSI-UBS1	4.808,65
Superintendente Odontológico – 20 horas	02	UBS 2	2.404,32
Supervisor Médico	12	SMS1	14.486,93
Supervisor Médico de Especialidades	03	SME1	6.665,68
Superintendente de Enfermagem	06	UBS4	4.808,65
Supervisor Veterinário	03	DAS3	4.023,15
Ouvidor	01	DAS 2	4.023,15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO EDITAL 101-2017 PP 35-2017 HIGIENE
LIMPEZA COPA E COZINHA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 35/2.017, Edital n.º 101/2017, pelo tipo menor preço por item, em favor das empresas: **COMERCIAL MULTIUSO LTDA-ME**, Cnpj. n.º. 09.443.825/0001-55, vencedora dos itens 8 e 15, no valor total de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais); **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME**, Cnpj. n.º. 37.194.107/0001-28, vencedora dos itens 7, 48, 49, 50 e 63, no valor total de R\$ 1.795,41 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos); **RILL QUIMICA LTDA - EPP**, Cnpj. n.º. 67.421.040/0001-88, vencedora dos itens 2, 3, 4, 6, 14, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61 e 66, no valor total de R\$ 29.559,26 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos); **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME**, Cnpj. n.º. 12.772.384/0001-40, vencedora dos itens 10, 11, 12, 13, 21 e 60, no valor total de R\$ 3.606,80 (três mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos) e; **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**, Cnpj. n.º. 24.283.121/0001-56, vencedora dos itens 1, 16, 26, 27, 30, 32, 33, 45, 55 e 64, no valor total de R\$ 21.929,08 (vinte e um mil, novecentos e vinte e nove reais e oito centavos), visando a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, com entrega parcelada, durante o exercício de 2017, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, cujas propostas foram consideradas válidas pelos critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 18 de setembro de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:56664116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 101-2017 PP 35-2017 HIGIENE
LIMPEZA COPA E COZINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 35/2.017, Edital n.º 101/2017, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e Parecer Jurídico figurando como licitantes vencedores as empresas: **COMERCIAL MULTIUSO LTDA-ME**, Cnpj. 09.443.825/0001-55; **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME**, Cnpj. 37.194.107/0001-28; **RILL QUIMICA LTDA - EPP**, Cnpj. 67.421.040/0001-88; **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME**, Cnpj. 12.772.384/0001-40 e **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**, Cnpj. 24.283.121/0001-56, visando à contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, com entrega parcelada, durante o exercício de 2017, conforme Anexo I - Termo de Referência e condições constantes do Edital.

Selvíria - MS, 20 de Setembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:ED45EE5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO "P" Nº 488/2017

Decreto "P" nº 488/2017 PMSGO-GAB 27 de setembro de 2017.

Prorrogar Ampliação de Jornada de Trabalho de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a ampliação da jornada de trabalho da servidora **DENISE DALLA ROSA**, matrícula 3728, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para 40 horas semanais, em substituição à Maria Salett Paz Lautert, que encontra-se em auxílio doença, no período compreendido entre 27/09/2017 e 20/12/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 27/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de setembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:675070E6